



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

EDITAL PRPPGI Nº 14/2015

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal do Vale do São Francisco, em conformidade com o Regimento do Programa aprovado pela CAPES em Março de 2015 e a Resolução nº 09, de 29 de agosto de 2014 do Conselho Universitário da Univasf, torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de ingresso no Mestrado Acadêmico em Psicologia, turma 2015.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Mestrado em Psicologia da Univasf busca promover uma formação científica sólida em seus egressos, através do engajamento em trabalhos de pesquisa básica, aplicada e conceitual, atualizados com a produção científica que vem sendo realizada na vanguarda do conhecimento psicológico. Objetiva ainda produzir conhecimentos que pautem a atuação profissional em diversas áreas do saber, a partir de princípios da pesquisa científica.

2.2. O PPGPSI possui uma única área de concentração, “Psicologia”, e duas linhas de pesquisa, a saber: “Processos Cognitivos e Comportamentais” e “Processos Psicossociais”.

2.2.1. A Linha Processos Cognitivos e Comportamentais objetiva desenvolver pesquisas em nível básico e aplicado que enfocam a aprendizagem, o desenvolvimento humano e o comportamento social em seus aspectos evolutivos, biológicos e socioculturais, realizando interlocução com conhecimentos produzidos nas Neurociências, Ciências da Computação, Etologia e Linguística.

2.2.2. A Linha Processos Psicossociais tem por objetivo desenvolver pesquisas sobre as relações entre o ser humano e os diversos contextos sociais, com ênfase atitudes, valores, representações sociais, relações interpessoais, desenvolvimento humano, processos saúde doença, psicologia do esporte, medidas e avaliações psicossociais.

2.3. Os docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-graduação em Psicologia estão distribuídos entre essas duas linhas de pesquisa, conforme apresentado no Quadro 1, disponível a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Quadro 1: Distribuição dos docentes permanentes entre as Linhas de Pesquisa do Mestrado em Psicologia da Univasf

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES VINCULADOS
Processos Cognitivos e Comportamentais	Carmen Sílvia Mota Bandini
	Christian Vichi
	Geida Maria Cavalcanti
	Gustavo Levandoski
	Leonardo Rodrigues Sampaio
Processos Psicossociais	Daniel Espíndula
	Diego Luz Moura
	Emerson Diógenes de Medeiros
	Luciana Duccini
	Marcelo Silva Souza Ribeiro
	Marina Pereira Gonçalves
	Susanne Pinheiro Costa e Silva

3. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Psicologia será regido por este Edital e seus anexos, que estarão disponíveis na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Univasf (<http://www.prppg.univasf.edu.br>), no endereço eletrônico do sistema de Inscrição em Processos Seletivos - PS (www.ps.univasf.edu.br) e no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Univasf (<http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>) para consulta pelos candidatos.
- 3.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo os portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação (licenciatura plena ou bacharelado) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou portadores de diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, desde que devidamente revalidados no Brasil, nos termos da Lei 9.9394/96 (Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional).
- 3.3 Os candidatos concluintes deverão apresentar declaração de “Possível concluinte” no ano de 2015, emitida pela Coordenação de seus Cursos de Graduação, para fins de inscrição neste processo seletivo. No caso de aprovação na seleção do Mestrado em Psicologia, os candidatos ficam obrigados a apresentar declaração de conclusão do curso de graduação até o ato da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

3.4 As vagas de que trata o presente Edital serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa e de acordo com a disponibilidade de orientação dos docentes, conforme o Quadro 2, a seguir.

Quadro 2: vagas disponíveis em cada linha de pesquisa do Programa

Linha de Pesquisa	Número de Vagas
Processos Cognitivos e Comportamentais	4
Processos Psicossociais	7

3.5 O PPGPSI não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas neste Edital.

3.6 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para este Processo de Seleção.

3.7 Havendo disponibilidade e interesse dos orientadores, os candidatos imediatamente classificados após o número de vagas disponíveis, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular, desde que aprovado pelo Colegiado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a seleção de candidatos ao Mestrado em Psicologia estarão abertas no período de 3 a 19 de junho de 2015, devendo ser realizadas, exclusivamente, por meio do Sistema de Processos Seletivos da Univasf (PS), no endereço eletrônico: www.ps.univasf.edu.br.

4.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, presenciais, com documentação incompleta ou fora do prazo previsto em 4.1.

4.3. A Univasf não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer opção por uma única linha de pesquisa e uma vez que venha a ser aprovado na seleção, lhe deverá ser atribuído um orientador, o qual será responsável por acompanhar a execução e desenvolvimento de sua dissertação de mestrado.

4.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

- 4.6. Após aprovação na seleção, o orientador pode decidir pela necessidade de constituição de um coorientador da dissertação, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado.
- 4.7. No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF, conforme a relação de documentos constante no Anexo I. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do candidato no Processo Seletivo 2015.
- 4.8. As cópias digitalizadas dos documentos anexados à inscrição deverão ter tamanho máximo de Um Megabyte (1 Mb) e serão aceitas apenas para fins de inscrição na seleção do Mestrado. Para realização de matrícula no Programa após aprovação, deverão ser apresentadas as cópias e os originais de todos os documentos descritos no Anexo I, sob pena de perda de direito à vaga em caso de descumprimento desta exigência.
- 4.9. Dúvidas sobre as inscrições poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: cpgpsi@univasf.edu.br.
- 4.10. Ao realizar a inscrição, o candidato expressa sua aceitação tácita às normas, procedimentos e leis que regem este processo seletivo, dos quais não poderá alegar falta de conhecimento.
- 4.11. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.4.12.
- 4.12. O deferimento das inscrições será divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no endereço eletrônico do programa <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br> e na página do PS: www.ps.univasf.edu.br, até o dia 21 de junho de 2015.
- 4.13. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado via sistema PS da Univasf, em até 48 horas após a divulgação dos resultados dos pedidos de inscrição.
- 4.14. O resultado dos recursos contra o indeferimento de inscrições será publicado no endereço eletrônico do programa <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br> e na página do PS: www.ps.univasf.edu.br, até o dia 23 de junho de 2015.

5. DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

- 5.1. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção constituída especialmente para esse fim e formada por quatro professores do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.
- 5.2. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de apreciar as inscrições:
 - I. Nas quais tenham interesse direto ou indireto;
 - II. Apresentadas por cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau.
- 5.3. As provas serão realizadas no Campus da Univasf - Centro, localizado na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE.
- 5.4. As etapas presenciais do processo seletivo serão realizadas no período de 16/07/2015 a 24/07/2015.
 - I. Em todas as etapas do processo seletivo o candidato deverá portar documento de identidade válido com foto.
- 5.5. O processo seletivo será realizado ao longo das seguintes etapas:
 - II. Análise do pré-projeto de pesquisa e sua viabilidade de execução, de caráter eliminatório. O pré-projeto será enviado à dois pareceristas ad hoc das mesmas áreas de conhecimento da proposta, os quais deverão atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);
 - III. Defesa oral do pré-projeto, de caráter eliminatório, perante banca examinadora, que deverá atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
 - IV. Prova escrita de interpretação de um artigo científico em inglês, de caráter classificatório e valendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
 - V. Análise do Currículo Lattes, conforme Anexo III, de caráter classificatório, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- 5.6. Os candidatos que obtiverem nota inferior à 7 (sete pontos) nas etapas I ou II estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 5.7. A nota final dos candidatos será obtida a partir do somatório simples das notas obtidas em cada etapa da seleção.

6. DA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

- 6.1. Serão submetidos à análise do pré-projeto (primeira etapa), somente os candidatos cujas inscrições forem deferidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

- 6.2. A Comissão de Seleção, através de seus pareceristas *ad hoc*, atribuirá ao pré-projeto de Pesquisa uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a partir dos seguintes critérios de julgamento, cada um valendo até 2,0 (dois) pontos:
- I. Relevância do problema/objeto de estudo; pertinência, atualização e consistência do referencial teórico citado;
 - II. Delimitação dos objetivos e adequação dos procedimentos metodológicos à sua consecução;
 - III. Relação do projeto com a linha de pesquisa do PPGPSI à qual o candidato concorre;
 - IV. Clareza; coerência; redação e uso correto da língua portuguesa;
 - V. Viabilidade de execução do projeto de pesquisa dentro do prazo de vinte e quatro meses.
- 6.3. Os pré-projetos inscritos serão analisados durante o período 23/06/2015 a 12/07/2015 e o resultado desta etapa será publicado no site do Programa <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br> e no endereço do PS (www.ps.univasf.edu.br) até o dia 13/07/2015.
- 6.4. Recursos contra o resultado da análise do pré-projeto poderão ser apresentados, desde que devidamente fundamentados e justificados, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado da primeira etapa.

7. DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO

- 7.1. A defesa oral do pré-projeto será realizada entre os dias 16 e 18/07/2015, a partir da 8:30 horas, e terá duração de 15 (quinze) minutos para apresentação, seguida de até 15 (quinze) minutos para a arguição da banca examinadora.
- 7.2. O sorteio da ordem de apresentação dos pré-projetos classificados na primeira etapa será feito pela banca examinadora, às 8:00 do dia 16/07/2015.
- 7.3. O não comparecimento ao sorteio da ordem de apresentação e a não realização da defesa oral do pré-projeto implicarão na desclassificação do candidato no processo seletivo.
- 7.4. O programa disponibilizará apenas o projetor multimídia, sendo os demais equipamentos necessários de responsabilidade dos candidatos.
- 7.5. O resultado da defesa do pré-projeto será divulgado no dia 20/07/2015.
- 7.6. Caberá recurso contra o resultado da etapa de defesa de pré-projeto, desde que devidamente fundamentado e justificado, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado dessa segunda etapa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

7.7. O resultado dos recursos contra o resultado da etapa de defesa de pré-projeto será divulgada até o dia 23/07/15.

8. DA PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM INGLÊS

- 8.1. Serão submetidos à prova de interpretação de artigo científico em inglês, somente os candidatos classificados nas etapas de análise e defesa oral do pré-projeto, com nota igual ou superior a 7 (sete pontos) em ambas avaliações.
- 8.2. A prova escrita será realizada a partir das 8h00 do dia 24 de julho de 2015 e terá duração de 04 (quatro) horas.
- 8.3. A prova escrita versará sobre o conteúdo de uma pesquisa na área de Psicologia, publicada em periódico científico indexado e objetiva avaliar a habilidade do candidato em ler, compreender e interpretar um artigo científico publicado em inglês.
- 8.4. Durante a prova o candidato pode fazer uso de dicionário no formato impresso, porém não será permitido o uso de tradutores eletrônicos ou dicionários instalados em computadores, tablets, celulares ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos.
- 8.5. Para a realização da prova de interpretação do artigo, o candidato deverá portar comprovante de inscrição, documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
- 8.6. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da prova de interpretação de artigo em inglês será desclassificado.
- 8.7. O resultado da prova escrita será divulgado pela internet no site do Programa (<http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>) e no endereço do PS (www.ps.univasf.edu.br), até o dia 27 de julho de 2015.

9. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 9.1. Serão submetidos à análise do currículo, exclusivamente, os candidatos classificados nas etapas de análise e defesa oral do pré-projeto, com nota igual ou superior a 7 (sete pontos).
- 9.2. A análise dos currículos ocorrerá entre os dias 27 e 28/07/2015.
- 9.3. O exame e a pontuação do Currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos e a produção intelectual, científico-acadêmica, atestada por meio dos documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

- 9.4. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao Currículo dos candidatos, seguindo o barema constante no Anexo III deste Edital.
- 9.6. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo III deste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 10.1. A classificação geral dos candidatos será feita com base no somatório simples das notas obtidas nas quatro etapas do processo seletivo.
- 10.2. Em caso de empate serão adotados como critérios de desempate, os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:
- I. Maior nota na análise do projeto de pesquisa;
 - II. Maior nota na defesa oral do pré-projeto de pesquisa;
 - III. Maior nota na prova escrita;
 - IV. Maior nota na análise do currículo;
 - V. Maior idade.
- 10.3. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGPSI.
- 10.4. Este Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, as normas do presente Edital e à legislação pertinente, em especial o Regulamento da Pós-Graduação em Psicologia da Univasf (Resolução nº 09/2014, do Conselho Universitário).
- 10.5. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado pela internet, no endereço eletrônico do Programa <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br> e do Sistema PS (www.ps.univasf.edu.br) no dia 29/07/2015.
- 10.6. Caberá recurso devidamente fundamentado sobre a ordem de classificação no prazo máximo de 48 horas após sua divulgação.
- 10.7. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia, durante reunião ordinária.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 11.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Psicologia, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, artigos recomendados para leitura, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço: <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

- 11.2. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail cpgpsi@univasf.edu.br.
- 11.3. A concessão de bolsas de estudo aos aprovados dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE, FAPESB e outras agências de fomento à pesquisa, bem como da própria instituição, e seguirá critérios estabelecidos pelo Colegiado de Pós-graduação em Psicologia.
- 11.4. A matrícula será realizada no período de 03 a 07/08/2015, enquanto que as aulas terão início no dia 17/08/2015.
- 11.5. A não efetivação da matrícula implicará na desistência da vaga por parte do candidato. Nesse caso, outro candidato aprovado no processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação, será convocado a ocupar a vaga remanescente.
- 11.6. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da matrícula, podendo haver indeferimento em caso de títulos não validados pelas instituições competentes, ou de cursos não reconhecidos pelo MEC.
- 11.7. Os recursos a qualquer uma das etapas deverão ser protocolados exclusivamente por meio do sistema PS da Univasf, não sendo aceita qualquer documentação relacionada enviada por e-mail ou impressa.
- 11.8. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo objeto deste Edital, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e judiciais cabíveis, o candidato que:
- I. Apresentar informações ou documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - III. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
 - IV. Não efetivar sua matrícula, nas datas específicas para este fim, no caso de aprovação.
- 11.9. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação será destruída.
- 11.10. Ao efetivar sua matrícula no Mestrado, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Univasf e demais normas da Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

- 11.11. A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional de todas as normas contidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos que o subsidiaram, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.12. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento das informações referentes a este Processo Seletivo, por meio da publicação de Editais, atos ou comunicados oficiais da Univasf.
- 11.13. Decairá o direito de impugnação dos termos do presente edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil que sucede o início das inscrições neste processo seletivo.
- 11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGPSI.

Petrolina, 01 de junho de 2015.

Helinando Pequeno de Oliveira
Pró Reitor de Pesquisa e Pós-graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

ANEXO I:
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DE INSCRIÇÃO
(Formato PDF com 1 MB de tamanho máximo por arquivo)

1. Formulário de inscrição (Anexo II), preenchido e assinado, contendo a indicação da linha de pesquisa à qual pretende concorrer e do possível orientador vinculado àquela linha que poderá contribuir com o desenvolvimento da dissertação;
2. Foto 3x4 recente;
3. Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá seu curso de graduação até o ato da matrícula;
4. Histórico escolar da graduação completo, indicando a data da colação de grau, quando for o caso;
5. Currículo no formato Lattes, com documentos comprobatórios de todas as atividades declaradas, com páginas numeradas;
6. RG e CPF;
7. Registro geral de estrangeiro, apenas para não brasileiros.;
8. Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos brasileiros do sexo masculino);
9. Comprovações de quitação com as obrigações eleitorais;
10. Documento oficial do empregador, autorizando o candidato a realizar as atividades do Mestrado (em caso de aprovação e apenas para os candidatos que possuam vínculo empregatício);
11. Pré-projeto de dissertação identificado que demonstre, necessariamente, potencial para a produção de conhecimento novo e relevante para a psicologia científica e que esteja obrigatoriamente relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Psicologia;
12. Pré-projeto de dissertação não identificado. Idêntico ao projeto, porém excluindo-se a capa com identificação do candidato.

O pré-projeto de dissertação deverá ser desenvolvido de acordo com as normas da 6ª Edição do manual da APA (American Psychological Association, 2009), ter entre 05 (cinco) e 10 (dez) páginas, excetuando-se a capa e a contra capa, no formato A4. As páginas deverão ser numeradas, com margens superior e esquerda de 3 cm e, inferior e direita de 2 cm, espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Arial, tamanho 12.

Os pré-projetos de dissertação podem apresentar características disciplinares, multidisciplinares ou interdisciplinares, desde que, necessariamente, envolvam como foco principal questões referentes ao campo da Psicologia Científica. Além disso, exige-se que o pré-projeto possua os seguintes itens:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

- a) Capa, contendo identificação do candidato, título do pré-projeto de dissertação, ano e local;
- b) Contra capa, contendo título do pré-projeto de dissertação, linha de pesquisa à qual pretende vincular-se, ano e local, sem identificação do candidato;
- c) Introdução, destacando-se os pressupostos teóricos que orientam o estudo, os antecedentes de investigação na área e a literatura mais atual e pertinente, relacionada ao objeto de estudo proposto;
- d) Justificativas para o desenvolvimento da pesquisa;
- e) Objetivos geral e específicos;
- f) Método, com referência ao contexto de realização do estudo, participantes, instrumentos de investigação e materiais, procedimentos de coleta e proposta de análise dos dados;
- g) Resultados esperados;
- h) Referências bibliográficas;
- i) Cronograma de execução detalhado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:	
Número do CPF:			
Endereço Completo:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	
Telefone Residencial: ()		Celular: ()	
E-mail 1:			
E-mail 2:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:			
Instituição:	Ano de conclusão:		
Curso de Especialização:			
Instituição:	Ano de conclusão:		
LINHA DE PESQUISA			
<input type="checkbox"/> Linha de pesquisa I: Processos Cognitivos e Comportamentais			
<input type="checkbox"/> Linha de pesquisa II: Processos Psicossociais			
TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
O candidato manterá vínculo de trabalho durante o curso?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
O candidato pretende realizar o curso com dedicação exclusiva?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
O candidato pretende concorrer à bolsa de estudos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
O candidato pretende realizar o curso mesmo não sendo contemplado com bolsa de estudos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
_____ Assinatura do Candidato			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Pontuação	Quantidade	Total
Participação em Programas Institucionais			
Participação em Programa de Iniciação Científica com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,5 por semestre		
Participação em Programa de Extensão com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,5 por semestre		
Participação em Programa de Monitoria com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em Programa PET com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em outros Programas Institucionais (máximo de 6 semestres)	0,5 por semestre		
Atividade Docente			
Magistério em curso de nível superior	1,0 por semestre		
Magistério em curso de nível técnico ou médio	0,5 por semestre		
Produção Científica: artigos publicados			
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES	9,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES	8,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES	6,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES	5,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES	4,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES	3,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES	2,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES	1,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos sem Qualis CAPES, com ISSN	0,2 por artigo		
Produção Científica: comunicações em congressos			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	1,0 por trabalho		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,5 por trabalho		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	0,4 por trabalho		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,3 por trabalho		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	0,3 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,1 por trabalho		
Prêmios e títulos			
Trabalhos premiados em eventos internacionais	3,0 por trabalho		
Trabalhos premiados em eventos nacionais	2,0 por trabalho		
Livros			
Livro ou capítulo de livro publicado em área afim	5,0 por trabalho		
Outras atividades			
Organização de eventos em área afim	2,0 por evento		
Participação em eventos (máximo de 20 eventos)	0,2 por evento		